



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CONTRATO Nº 006/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENVIO DE CARGAS XML DO
APLIC AO TCE-MT, FIRMADO ENTRE A
PREVI-NOBRES MT E A EMPRESA
FRANSCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT (PREVI-NOBRES), Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP: 78.460-000, Nobres-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 04.463.781/0001-01, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Senhora **Nadir da Silva**, brasileira, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/n, centro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 030102 SSP/MT e CPF Nº 652.355.179.20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **FRANSCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA** devidamente inscrito no CNPJ nº **36.885.318/0001-44**, com sede na Rua Tijucas, nº 1126, Bairro Rota do Sol em Sorriso – MT, sendo representado neste ato pelo seu proprietário senhor Francisco de Assis Silva da Costa, portador do RG 12974447 SSP/MT e inscrito no CPF nº 894.748.301-00, doravante denominado de **CONTRATADA**. As partes têm



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

af *af*



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços correspondente ao envio mensal das cargas XML do APLIC para o TCE – MT e acompanhamento, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a PREVI-NOBRES – MT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É de responsabilidade da CONTRATADA o envio e correção de erros e validação das cargas de APLIC/TCE-MT, **dentro dos prazos regimentais conforme calendário de prazos do TCE-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição;

2.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente;

2.3. A CONTRATADA se responsabilizará por enviar, corrigir erros e validar as cargas de APLIC/TCE-MT **dentro dos prazos regimentais conforme calendário de prazos do TCE-MT, e será de sua inteira responsabilidade o valor de multas aplicadas pelo TCE-MT, em face de atrasos nos envios do**



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

APLIC referentes às cargas mensais a partir da vigência deste instrumento, se comprovada a sua culpa no fato que originou a respectiva multa;

2.4 . Na falta da prestação de serviço do objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal pela ausência da referida prestação de serviço;

2.5. A CONTRATADA deverá informar oficialmente a CONTRATANTE sobre a validação de carga mensal, encaminhando o protocolo de envio da carga do APLIC, podendo ser por meio de e-mail ou documento formal protocolado à CONTRATANTE;

2.6. Entregar as notas fiscais à CONTRATANTE, após a confirmação da prestação do serviço;

2.7. A CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal com as certidões negativas de FGTS, CNDT e RFB/PGFN – Certidão de Débito Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE ficará responsável por gerar os arquivos em PDFs, e encaminhar à CONTRATADA;

3.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar para a CONTRATADA, todos os processos do exercício, devidamente organizados em meios digitalizados;

3.3. Para o envio do APLIC, a CONTRATANTE deverá disponibilizar para a CONTRATADA, todos os arquivos que dependem de digitalização, conforme formato estipulado pelo TCE-MT APLIC;



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

3.4. Fica a CONTRATANTE responsável pela organização e fidedignidade de todos os dados disponibilizados para a CONTRATADA, que por sua vez deverá encaminhá-los ao TCE-MT, de forma fidedigna;

3.5. Fica a CONTRATANTE responsável por disponibilizar os balancetes mensais, devidamente fechados e conciliados para que a CONTRATADA inicie o processo de envio do APLIC até dia 15 do mês subsequente;

3.6. Caso a CONTRATANTE atrase as entregas das informações para a CONTRATADA iniciar o processo de envio do APLIC, a mesma ficará responsável por qualquer sanção devido ao não cumprimento do cronograma pré-estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do contrato é de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**;

4.2. O valor global do contrato ajustado entre as partes será liquidável em **09 (nove) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**;

4.3. No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE **responsável por liquidar a obrigação mensal após o protocolo da carga respectiva** por meio de transferências em Conta Corrente da empresa;

4.4. As referidas parcelas serão quitadas dentro do prazo legal, haja visto que de acordo com o disposto na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficaram os Poderes Públicos Brasileiros, impedidos de pagarem multas e juros de mora, ou até mesmo registrar em Restos a Pagar, quaisquer saldos de dívidas vencidas no exercício financeiro corrente, sob pena de improbidade administrativa;



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

4.5. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

4.6. O referido CONTRATO está sujeito à acompanhamento e fiscalização por parte do Fiscal de Contratos da CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O Prazo de vigência do presente contrato é de **09 (nove) meses**, iniciando-se em **01/04/2022**, com encerramento em **31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse de ambas as partes, desde que todos os procedimentos estejam em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Em conformidade com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo;

6.2. Este contrato tem fundamentação nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

7.1. A despesa decorrente deste contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 14 – PREVI-NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV.
NOBRES**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

8.2. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada à outra parte do escrito, inclusive por meio de "e-mail", com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de NOBRES-MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título, será considerada fora de sua jurisdição;

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

NOBRES-MT, 01 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT

NADIR DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA
COSTA:89474830100

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS SILVA DA COSTA:89474830100
Dados: 2022.05.11 15:23:07 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 900.930.971-15

CPF: 050.044.081-65

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com